



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0000747/2019-17

Unidade Gestora: Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais - DMP.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009218859 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG E A EMPRESA UNIDATA AUTOMAÇÃO LTDA.

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERIAS - FAPEMIG**, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2020 e delegação prevista na Portaria PRE nº 026/2021, e a empresa **UNIDATA AUTOMAÇÃO LTDA**, endereço de correio eletrônico: sgta@unidatanet.com.br inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o número 26.179.697/0001-01, com sede na Rua Petrolina, 1.111, bairro Horto Florestal, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.030-370, neste ato representado pelo Sr. Marcos Pinheiro Pereira Diniz, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/MG, e CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 009218859, de acordo com o Processo Compras nº 2071022 000011/2019, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:
 - 1.1.1. Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009218859;
 - 1.1.2. Reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços Nº 009218859.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009218859 por mais 23 (vinte e três) meses e 2 (dois) dias, a contar de 28/05/2022 a 29/04/2024, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato originário e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE

- 3.1. Reajusta-se o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 009218859, considerando uma atualização de 6,66%, inferior à variação acumulada para os últimos 12 (doze) meses (10,54%), nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Originário (5125520) e da Nota Técnica nº 4/SEPLAG/DCGL/2022 (44215200).

3.2. O valor global estimado do Contrato nº 009218859 passa a ser de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), sendo os seguintes valores unitários:

Código do item	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Fornecedor	Quantidade Solicitada (5 dispositivos dispositivos para vigência de 28/05/2022 a 29/04/2024)	Preço atualizado (Unitário)	Valor Total Estimado
32638	GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS POR MEIO DE SISTEMA E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE GESTÃO	1 UNIDADE	UNIDATA AUTOMAÇÃO LTDA	120	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.39.87.0.10.1

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de forma resumida, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 009218859 permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem de acordo com o estabelecido as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MARCOS PINHEIRO PEREIRA DINIZ

Representante legal da CONTRATADA

UNIDATA AUTOMAÇÃO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Pinheiro Pereira Diniz**, **Usuário Externo**, em 25/04/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro**, **Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 25/04/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45365883** e o código CRC **6AAB8389**.

